



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 933/2023

19 de Junho de 2023.

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA a “ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES” de Couto de Magalhães de Minas-MG”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 19/06/2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 933/2023 /2023 “Declara de UTILIDADE PÚBLICA a “ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES” de Couto de Magalhães de Minas-MG”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 19/06/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

José Eduardo de Paula Rabelo
Presidente Municipal

Sancionado
Em 20/06/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 19/06/2023

C. Mag. de Minas

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 933 19 de junho de 2023

Declara de Utilidade Pública à "Associação de Apicultores de Couto de Magalhães de Minas"

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, à "Associação de Apicultores de Couto de Magalhães de Minas".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 20/06/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas de Minas, 19 de junho de 2023

José Eduardo de Paula Rabelo

Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 20/06/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas



CAMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em voga tem como escopo declarar utilidade pública à Associação de Apicultores de Couto de Magalhaes de Minas. Tal associação presta relevantes serviços à coletividade, em especial aos moradores que há anos praticam esta relevante atividade econômica no município, gerando renda e emprego, bem outros fatores esculpidos no estatuto.

A declaração da utilidade pública à associação mencionada vai de encontro ao interesse da coletividade, ao passo que os serviços prestados por essa entidade civil privada sem fins lucrativos beneficia aos munícipes residentes, principalmente na zona rural abrangida pela área de atuação dessa.

Destarte, cabe a essa egrégia casa legislativa reconhecer e dar o devido valor às entidades que trabalham pela coletividade.

Couto de Magalhães de Minas, 19 de junho de 2023.


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 20/06/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas